



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 005/2021

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Temos a honra de encaminhar, para apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 005/2021 que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel (terreno) ao Sindicato dos Agentes de Saúde da Regional de Imperatriz, para a construção da Delegacia Sindical de João Lisboa/MA (sede administrativa local da categoria dos Agentes de Saúde).

A construção de sede administrativa de representação local dos Agente de Saúde contribuirá com a formação contínua dos trabalhadores pertencentes a organização classista, propiciando uma atuação mais próxima com a comunidade em que desempenha suas atividades, prestando auxílio, naquilo que necessitar.

Encaminhamos, portanto, o presente projeto de lei para ser apreciado pelo Legislativo Municipal, o que trará benesses para o Município, justificando, portanto, a necessidade de sua aprovação.

João Lisboa /MA, 04 de maio de 2021.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 05/05/2021
Maria de Lourdes
Câmara Municipal de João Lisboa-MA
CNPJ 10 258 101/0001-10
8:50 h.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 005/2021

“Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel (terreno) ao Sindicato dos Agentes de Saúde da Regional de Imperatriz para a construção da Delegacia Sindical de João Lisboa/MA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel ao Sindicato dos Agentes de Saúde da Regional de Imperatriz/MA, inscrito no CNPJ 08.055.387/0001-95, registrado na matrícula n.º 7.634, livro 02, ficha 1-F, no Cartório do 1.º Ofício Extrajudicial Carlos Layme, João Lisboa/MA, com as seguintes características: um terreno situado nesta cidade de João Lisboa, com área de 459, 84m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros), frente, limitando-se para Rua Lilás, medindo: 14,30m (quatorze metros e trinta centímetros). Lateral Direita, limitando-se com a parte remanescente do imóvel, medindo: 33,70m (trinta e três metros e setenta centímetros). Lateral Esquerda, limitando-se com Escola Estadual Rio Amazonas – Anexo I, medindo: 33,70m (trinta e três metros e setenta centímetros) e fundos, limitando-se com Fórum de Justiça do Estado do Maranhão, medindo: 13,00m (treze metros). Havido por cláusula de reversão parcial contida no art. 2º da Lei Municipal nº 17/2017.

Art. 2º - Fica o Donatário obrigado a construir, no prazo de até 01 (um) ano, a Delegacia Sindical de João Lisboa/MA (sede administrativa local da categoria dos Agentes de Saúde) sob o imóvel doado no art. 1º, não podendo em qualquer hipótese haver desvirtuamento da finalidade sindical contida em estatuto próprio, ocasião em que ou esgotado o prazo, o bem voltará ao Poder Público, independente de notificação ou qualquer outra formalidade.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 11 / 05 / 2021
Roberto Lourenço
PRESIDENTE